



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente Dispensa tem por objetivo a aquisição de equipamentos, material de expediente e consumo, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme especificado neste Termo de Referência, com especificações, quantidades e valores a seguir:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		BANCO DE PREÇOS	
				V.U	V.T	V.U	V.T	V.U	V.T	V.U	V.T
01	UN	02	Envelope de papel cor amarela/laranja tamanho A4 - caixa com 250 unidades.	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 320,03	R\$ 640,06
02	UN	12	Caneta esferográfica azul, caixa com 50 unidades. Especificações: caneta esferográfica - Compactor 07	R\$ 50,90	R\$ 610,80	R\$ 55,50	R\$ 666,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 77,60	R\$ 931,20
03	UN	20	Caneta marca texto, em polipropileno, ponta de 3 a 5 mm - cores variadas.	R\$ 6,90	R\$ 138,00	R\$ 8,40	R\$ 168,00	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 7,47	R\$ 149,40
04	UN	1	Impressora Multifuncional colorida - Características (Requisitos mínimos): Processo de impressão a laser colorido; Padrão cópia, impressão e scanner; Interface de comunicação local USB 2.0 ou superior; Interface de Rede Fast Ethernet 10/100/ ou superior; Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 28 ppm • Velocidade Máxima em Color: 11 ppm; Duplex automático (impressão frente e verso); Resolução de Impressão (max. dpi): até 1.200 x 6.000 dpi	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

			• Tecnologia de Impressão: Jato de tinta colorida - Memória Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 2.500 páginas • Volume de Impressão Mensal Recomendado: 50 a 1.000 páginas - A bandeja de papel frontal, de até 150 folhas. - Conectividade Interface de Rede Padrão: Wireless 502.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Wireless Direct. - Voltagem 110V, sistemas operacionais compatíveis - Windows: 10/8.1/7SP1, macOS: v10.15.x/10.14.x/10.13.63.								
05	UN	8	Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno PP branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionamento em caixa com 25 sacos com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R\$ 110,00	R\$ 880,00	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	R\$ 119,90	R\$ 959,20	R\$ 148,05	R\$ 1.184,40
06	UN	100	Luva de segurança de algodão, banhada em látex, palma antiderrapante	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

			corrugada e banho parcial no dorso, punho em malha com elástico. Possui resistência mecânica e aderência. Devido ao seu dorso ventilado, oferece melhor conforto térmico e respirabilidade das mãos.								
07	UN	30	Clips galvanizados 3/0, especificação: clips; de aço; formato paralelo; galvanizado; nr. 3/0.	R\$ 6,50	R\$ 195,00	R\$ 8,20	R\$ 246,00	R\$ 6,80	R\$ 204,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00
08	UN	25	Pincel Marcador permanente - ponta poliéster, secagem rápida, auto-fixação, cores variadas, aplicação cd, dvd, plástico, vidro, madeira, metais (pincel / caneta).	R\$ 8,00	R\$ 200,00	R\$ 14,00	R\$ 350,00	R\$ 8,50	R\$ 212,50	R\$ 8,50	R\$ 212,50
09	UN	05	Papel A4 - branco. Caixa com 10 resmas (500 folhas cada).	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
10	UN	18	Pasta suspensa, tipo marmorizada, com prendedor de plástico e visor.	R\$ 110,00	R\$ 1.980,00	R\$ 179,90	R\$ 3.238,20	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00
11	UN	10	Porta caneta: Material acrílico, largura 230mm, altura 100mm.	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 15,80	R\$ 158,00
12	UN	05	Prancheta ½ ofício.	R\$ 14,00	R\$ 70,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00	R\$ 14,26	R\$ 71,30
13	UN	25	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. Embalagem com dados de identificação do Produto e marca do fabricante. BOBINA contendo 100 unidades.	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
14	UN	25	Refrigerante – original 1ª qualidade, embalagem pet 2 lt, sabor guaraná.	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

			Embalagem de fardo com 06 und com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade.								
15	UN	80	Suco de frutas – 1 lt, sabores diversos, 1ª qualidade, com vitaminas, minerais e sem conservantes, contendo suco concentrado de fruta e aroma natural, acondicionados em embalagem de 1litro, com especificações nutricionais do produto e prazo de validade.	R\$ 8,50	R\$ 680,00	R\$ 10,50	R\$ 840,00	R\$ 9,90	R\$ 792,00	R\$ 12,40	R\$ 992,00
16	UN	50	Água mineral – acondicionada em frascos de 500 ml, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente. Fardo com 12 und	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
17	UN	02	Televisor de 42 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 42 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia	R\$ 1.866,50	R\$ 3.733,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00	R\$ 1.999,99	R\$ 3.999,98



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

			de no mínimo de 1 ano.								
18	UN	01	Bebedouro-Para galões de 20 litros; Duas opções de água: natural e gelada; Sistema eletrônico de refrigeração: Compressor.	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 899,00	R\$ 899,00
19	UN	01	Motoserra capacidade do tanque de combustível 250ml, cilindrada 31.8 cm ³ , corrente 3/8 P Picco Micro 3,peso 3.9,potencia kw/cv 1.5/2.0, relação peso/potencia g/kw 2.6,sabre Picco Micro 3(PM3),nível de pressão sonora Db A 97.0, Nível de vibração esquerda/direita m/s ² 6.6/7.8 e nível de potencia sonora 110	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00	R\$ 4.295,44	R\$ 4.295,44
20	UN	01	Computador Cpu Pc Torre Intel I5 16gb Ssd 480gb Wifi Com, modelo B75/H61, disco rígido 480 GB, RAM 16GB, sistema operacional PRO, versão operacional 10, sistema operacional Windows, modelo B75/H61.	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00
21	UN	02	Roçadeira – Roçadeiraaa, modelo FS 160, Cilindrada de 29.8 cc, potência do motor 1.4 KW, tempo de motor 2, capacidade do tanque de combustível 0,58L, capacidade do tanque de óleo 300ml, diâmetro de corte do disco de corte 300mm, com	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00	R\$ 3.343,48	R\$ 6.686,96



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

			sistema de antivibração, com guarda de segurança, sistema de partida manual, com peso de 7.4 kg, eixo reto, eixo de transmissão rígido, tipo de guiador aberto								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos, material de expediente e consumo, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente, justifica-se a grande necessidade da obtenção dos itens acima relacionados, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades administrativas do FMMA, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas deste departamento, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual o FMMA executa suas atribuições essenciais ou necessárias. Entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias por ele desenvolvidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do produto será de 15 (quinze) dias, contados da data da adjudicação do objeto, em remessa única, no endereço indicado pelo departamento solicitante, o qual será mencionado na ordem e compra

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta no email cplcabeceiras@gmail.com ou presencialmente mediante protocolo no endereço Av. Vicente de Paula Sousa, Parque Joao Amélia, Cabeceiras-Go, Cep 73.870-000

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal**, **estadual** e **municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

X- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrangendo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 7.5. Garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Dotação: 46.16.18.541.0016.1047 – 44905200 - Equipamentos

Fonte: 100

Valor: R\$ 12.450,50

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Dotação: 46.16.18.541.0016.2070 – 33903000 – Material

Fonte: 100

Valor: R\$ 16.520,30

11. PENALIDADES

11.1 Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

11.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

11.4 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste artigo.

11.5 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

11.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão em se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

Ou

14.1. Ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de **R\$ 28.970,80 (Vinte e oito mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos)**, acordo com art. Art. 2º do Decreto Municipal 711/2024.

17. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 Deverá ser considerado como critério de seleção de fornecedor aquele que apresentar a proposta com o menor valor.

18. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

18.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 716/2024.

19. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por 31/12/2024, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, através de potenciais fornecedores e plataforma Banco de Preços em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Cabeceiras - GO, 15 de Maio de 2024.

EDNALDO LEITE SIQUEIRA
Gestor do FMMA